



PEDIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- 1. Pessoa física deve apresentar: CPF, RG e comprovante de residência;**
- 2. Pessoa jurídica deve apresentar: cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e a última alteração do Contrato Social;**
- 3. O requerente deve dar entrada no pedido de "autorizações diversas" com antecedência mínima de 30 dias da realização do evento;**
- 4. Informar quanto à estrutura a ser usada (caso necessário);**
- 5. Informar quanto ao uso de som;**
- 6. Uso de banheiro químico;**
- 7. Estimativa de público;**
- 8. Responsabilidade com o destino final dos resíduos gerados;**
- 9. Informar a data e horário da realização do evento;**
- 10. Ressalvo que qualquer evento público deverá ter autorização dos demais órgãos envolvidos para realização do mesmo.**
- 11. Todo evento de caráter esportivo a ser realizado no Parque da Cidade deverá ter anuência da Secretaria de Esporte e Lazer de acordo com Portaria SMEL 1/2012**